



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 240. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, I, da Constituição Federal, com fundamento nos arts. 1º, §§ 3º e 4º, e 2º, § 2º, da Portaria CNMP-PRESI nº 16, de 23 de fevereiro de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4009.0009101/2020-96, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 118, de 13 de julho de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 17 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
I – Coordenação-Geral: ANA LARA CAMARGO DE CASTRO, Promotora de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Membro Auxiliar da Comissão de Planejamento Estratégico;
.....” (NR)

Art. 2º Acrescentar o inciso I-A ao art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 118, de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 17 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
I-A – Subcoordenação-Geral: MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo e Membro Colaborador da Comissão de Planejamento Estratégico;
.....” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 9 de dezembro de 2020.

Brasília, 04 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS